



EMENDA ADITIVA Nº 158 /2018 (4º TURNO)
(Da Deputada Celina Leão)

Ao Projeto de Lei nº. 2.015/2018 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. "

Adite-se ao Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, o seguinte item:

PODER EXECUTIVO
ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(PLDO, art. 39)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 39 DO PLDO PARA 2019, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO (ÓRGÃO E INSTRUMENTOS)	CARGOS EFETIVOS - CARREIRAS	2019	2020	2021
II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
2. PODER EXECUTIVO				
2.1. (...)				
2.2. Recomposição e reestruturação salarial (Lei 5.192/2013) das carreiras de apoio da Procuradoria-Geral do DF		34.318.390,01	37.134.061,09	40.104.785,97

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo fazer a recomposição e a reestruturação salarial dos servidores das carreiras de apoio (Analista Jurídico, Técnico Jurídico e Agente Jurídico) da Procuradoria-Geral do Distrito Federal em cumprimento ao que determina a Lei nº 5.192/2013 e também corrigir as perdas inflacionárias, além de adequar o padrão remuneratório da carreira em face das recentes mudanças no quadro de atribuições da PGDF, que inclui, entre outras coisas, a gestão da Dívida Ativa e dos mais de 400 mil processos administrativos e judiciais por meio de processamento eletrônico.

Sala das Comissões, em de de 2018.



Celina Leão
CELINA LEÃO
DEPUTADA DISTRITAL